

CARTILHA



ORIENTAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

À ADVOCACIA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS



O Governo Estadual vem autorizando o retorno paulatino das atividades presenciais, mas estão mantidas as orientações para manutenção do distanciamento social e adoção de medidas visando garantir a saúde de advogados, funcionários e clientes.

Em 27 de abril de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 40.588 de 27 de abril de 2020, art. 1º, I, autorizando a reabertura dos escritórios de advocacia, desde que, sejam seguidas as orientações sanitárias e as recomendações adicionais de segurança fixadas pela 0AB/SE.

Por isso a OAB Sergipe através da Comissão de Direito Médico e Saúde, elaborou a seguinte cartilha apresentando uma série de recomendações que devem integrar a nova rotina para advogados, advogadas e todos que compõem os escritórios de advocacia, são elas:



A OAB-SE recomenda aos escritórios e à advocacia manter a continuidade do atendimento telepresencial, visto que persiste alto o risco de contaminação. Os que puderem deverão seguir a regra: se der fique em casa.



1 - MEDIDAS COLETIVAS



- 1.1 Continuar priorizando o trabalho dos colaboradores em home office, sendo determinado o retorno as atividades presenciais, mediante obediência as demais medidas elencadas a seguir;
- **1.2 -** Continuar com o trabalho remoto para os membros das equipes do grupo de risco;
- 1.3 Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente:
- 1.4 Priorizar o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados, e sendo respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre os participantes;



- **1.5** Aferir a temperatura de advogados e colaboradores, na entrada dos escritórios;
- 1.6 Disponibilizar frasco com álcool em gel 70% na entrada do escritório, nas áreas comuns e nas salas de atendimento individualizado.

2 - MEDIDAS INDIVIDUAIS



- 2.1 Todos devem utilizar máscaras, de forma a cobrir a boca e o nariz. Cuidado com a durabilidade das máscaras caseiras, que não devem ser utilizadas por mais de 2 (duas) horas:
- 2.2 Seguir as regras de etiqueta respiratória, protegendo com o braço, em caso de tosse e espirros;
- **2.3 -** Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- **2.4 -** Evitar cumprimentos com aperto de mãos, beijos e abraços;
- 2.5 Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre você outra pessoa;
- 2.6 Manter os cabelos presos e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;



2.7 - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins.



3 - LIMPEZA DOS Ambientes



- **3.1** Limpeza frequente, no mínimo 3 (três) vezes ao dia, nos locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- **3.2 -** Limpeza frequente de banheiros e salas de atendimento e dos advogados;
- 3.3 Evitar o uso de bebedouros, para que não haja o contato direto com a superfície.
 Melhor utilizar garrafas individuais de água.



4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



- 4.1 Recomendar a divisão dos colaboradores em grupos para trabalhar em horários alternados, conciliando atividades presenciais e home office;
- **4.2 -** Considerar redução de jornada nos próximos meses;
- **4.3** Escalonar horários de intervalos para evitar aglomeração nos períodos de pausas.





5 - LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE DOS COLABORADORES, RECOMENDA-SE:



- **5.1** Se possível, evitar o uso de transporte coletivo:
 - 5.2 Organizar esquemas de caronas;
 - 5.3 Recomendar o uso de táxis ou carros por aplicativos, utilizando máscaras e com vidros abertos;
- 5.4 Evitar viagens enquanto a contaminação não estiver controlada, só devem ser realizadas viagens imprescindíveis. No retorno, o viajante deverá respeitar a quarentena de 14 dias antes do retorno as atividades presenciais no escritório.



6 - COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO



- **6.1 -** Proceder com comunicações constantes para os colaboradores sobre o cumprimento das normas;
- **6.2** Capacitar os colaboradores no uso das tecnologias e nas novas rotinas de trabalho.



7 - RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES



Em tempos de crises é momento de reforçar os laços de confiança entre advogados e advogadas e clientes, sempre pautando as condutas pelos princípios da tolerância e proporcionalidade.

- 7.1 Incentivar a conciliação e negociação de modo a diminuir a tensão em decorrência da pandemia;
- **7.2** Atentar para os prazos processuais e consensuais que foram acordados com clientes e outros advogados.







EXPEDIENTE

GERENTE DE COMUNICAÇÃO:

REBECA TEIXEIRA - MTB 1281

REPÓRTERES:

SARA MADUREIRA SUELI CARVALHO - DRT/SE 553

PROJETO GRÁFICO:

GIORDANO MACENA









www.oabsergipe.orb.br